

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município a "Semana Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo", e o "Dia Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo", e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo", a ser realizada anualmente entre os dias 25 e 31 de outubro, e o "Dia Municipal da Conscientização sobre o Mutismo Seletivo", a ser lembrado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas e privadas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, para compreender a realização de palestras, debates e/ou exibição de vídeos aos pais e/ou responsáveis pelos alunos, professores, pedagogos e demais trabalhadores da educação, ministrados ou mediados por pediatras, psicólogos, e outros profissionais habilitados para o diagnóstico e o tratamento das crianças com incidência do Mutismo Seletivo.

Art. 3º Os eventos instituídos por esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, e, para tanto, fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, modificada a alínea "s" e acrescida a alínea "z" ao inciso X do seu *caput*, bem como acrescido o parágrafo 95, com os seguintes termos:

"Art. 6º [...]

[...]

X - no mês de outubro:



"Deus seja louvado"

[...]

s) no dia 31 (trinta e um), o "Dia do Agente Funerário", o "Dia Municipal da Reforma Luterana" e o "Dia Municipal da Conscientização sobre o Mutismo Seletivo"; (NR)

[...]

z) entre os dias 25 e 31, a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo"; (AC)

§ 1º [...]

[...]

§ 95 A "Semana Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas e privadas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, para compreender a realização de palestras, debates e/ou exibição de vídeos aos pais e/ou responsáveis pelos alunos, professores, pedagogos e demais trabalhadores da educação, ministrados ou mediados por pediatras, psicólogos, e outros profissionais habilitados para o diagnóstico e o tratamento das crianças com incidência do Mutismo Seletivo. (AC)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de março de 2022.

OSVALDO MATURANO

Vereador



"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVAS

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A presente iniciativa visa fazer, consoante seu objeto [art. 1º], com que neste Município seja colocada em evidência, e muito mais, a ocorrência do distúrbio denominado Mutismo Silencioso (MS), que em trabalho acadêmico publicado na Revista Brasileira de Terapias Cognitivas¹ é assim caracterizado:

"Mutismo Seletivo (MS) refere-se a um transtorno de ansiedade (APA, 2014), caracterizado na literatura internacional como altamente resistente a qualquer tipo de tratamento, apresenta impacto negativo no desenvolvimento interpessoal e acadêmico, e quando não tratado pode evoluir para transtornos mais graves. Trata-se de um distúrbio que designa crianças que decidem não falar com algumas pessoas, inclusive do círculo familiar. Alguns ambientes públicos são temidos por essas crianças, principalmente o espaço escolar, provavelmente, por tratar-se de um local onde existe a expectativa de que a criança se expresse verbalmente. Importante ressaltar que, a despeito de, não manifestarem a fala com algumas pessoas, essas crianças apresentam desenvolvimento lingüístico apropriado para a idade, se comunicando de forma adequada com pessoas próximas. É um transtorno raro, com prevalência encontrada em menos de 1% da população, sendo sua incidência maior no sexo feminino, com idade de manifestação maior a partir dos três anos de idade, fase do início da vida escolar (APA, 2014; Black & Uhde, 1992; Gutenbrunner, Hennighausen, Herpertz-

5-11, Jun. 2017. Disponiver em <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.pnp?script=sci_arttext&pid=\$1808-56872
17000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 22 fev.2022. http://dx.doi.org/10.5935/1808-5687.20170003.

¹ PEIXOTO, Ana Cláudia de Azevedo; CAROLI, Andréa Lúcia Guimarães; MARIAMA, Silvia Regina. Mutismo seletivo: estudo de caso com tratamento interdisciplinar. **Rev. bras.ter. cogn.**, Rio de Janeiro , v. 13, n. 1, p. 5-11, jun. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-568720



"Deus seja louvado"

Dahlmann, Poller & Remschmidt, 2001; Peixoto & Zanelli, 2014)."

O Mutismo Seletivo, na maioria das vezes é tomado por pais e professores como uma timidez comum à transição da criança de seu ambiente familiar para um ambiente social ou com coletivos diversos, casos da escola [com primazia], do templo, da unidade de saúde, das festividades, mas, como nos indica uma outra fonte², por estar ligado a fatores emocionais, a criança "sofre muito com as consequências e as dificuldades do transtorno", ocorrência que pode resultar em danos permanentes ao longo da vida daquela e nas suas fases evolutivas.

Cabe ressaltar, o Mutismo Seletivo merece mais atenção porquanto³ pode estar compreendido entre aqueles sintomas indicativos do Autismo [Transtorno do Espectro do Autismo – TEA], ou seja, esses dois transtornos "podem não ser mutuamente exclusivos", sendo comum às suas incidências o transtorno de ansiedade social ["fobia social"].

E, ainda, que as crianças diagnosticadas com TEA "[...] também podem exibir mutismo seletivo porque não "entendem adequadamente [as novas] situações sociais específicas ou têm dificuldades para ler as expressões faciais de outras pessoas [desconhecidas], não sabem como responder às outras pessoas e/ou são menos interessadas em se envolver na interação social".

No sentido acima, importante, pois, criar condições propícias, como se pretende com a presente iniciativa, para que se possa⁴:

"[...] compreender os obstáculos impostos pelo transtorno do mutismo seletivo, e como a família, os professores e psicopedagogos podem auxiliar essa criança para que consiga se expressar oralmente com seus colegas e demais pessoas

² MELLO, Cheeila Dionísio de. Transtorno do Mutismo Seletivo: Algumas considerações sobre a recusa da fala. In: XIII Congresso Nacional de Educação. p. 10095-10110. Disponível em https://educere.bruc.com.br acesso em 22.fevereiro.2022.

³ Cf. artigo "Mutismo seletivo ou Autismo?". Disponível em https://www.casulocs.com.br/mutismo-seletivo-ou-autismo/> Acessado em 22.fevereiro.2022.

⁴ Idem nota 2.



"Deus seja louvado"

que não fazem parte de sua intimidade, assim como, desenvolver propostas ludopedagógias capazes de auxiliar a criança a superar o mutismo seletivo."

Assim, ante ao exposto, dado a importância da conscientização dos pais e dos profissionais e trabalhadores da Educação, e, no fim, de toda a sociedade local sobre o Mutismo Seletivo, e visando chamar a atenção da Municipalidade para a necessidade de contribuição com soluções para o diagnóstico e o tratamento das crianças com a incidência do transtorno mental em questão, contamos com o valoroso apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente iniciativa.

Vila Velha, ES, 14 de março de 2022.

OSVALDO MATURANO

Vereador